

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-007/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e sete dia(s) do mês de março de dois mil e vinte, o Município de AVEIRO, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-007/2020**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

"REGISTRO DE MENORES PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL DE LABORATORIO E ODONTOLOGICO PARA A MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVEIRO/PA"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I}{365} \quad I = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-007/2020, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

§ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

§ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

§ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-007/2020 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AVEIRO-PA, 03 de Abril de 2020

MUNICÍPIO DE AVEIRO
C.N.P.J. nº 17.838.403/0001-07
CONTRATANTE

AV. HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO S/N

D C S VASCONCELOS Assinado de forma digital por D C S
EPP:01009452000105 VASCONCELOS EPP:01009452000105
Dados: 2020.04.06 17:22:59 -03'00'

D C S VASCONCELOS - EPP
C.N.P.J. nº 01.009.452/0001-05
CONTRATADO

LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
C.N.P.J. nº 10.732.241/0001-89
CONTRATADO

LAMED DISTRIBUIDORA Assinado de forma digital por
DE MEDICAMENTOS LAMED DISTRIBUIDORA DE
EIRELI:10732241000189 MEDICAMENTOS
EIRELI:10732241000189
Dados: 2020.04.06 16:28:27
-03'00'

MARIA DA FE Assinado de forma
SANTIAGO digital por MARIA DA FE
SANTOS:509270 SANTIAGO
35200 SANTOS:50927035200
Dados: 2020.04.06
14:54:15 -03'00'

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de AVEIRO e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº PP-007/2020.

Empresa: D C S VASCONCELOS - EPP; C.N.P.J. nº 01.009.452/0001-05, estabelecida à TV LUIZ BARBOSA, 1672, CARANAZAL, Santarém PA, (93) 3523-4817, representada neste ato pelo Sr(a). DACIANO LOUREIRO VASCONCELOS, C.P.F. nº 163.429.252-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	Catagute cromado n°1 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. Cx. c/ 24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	159,000	15.900,00
00008	Catagute cromado n°2-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. Cx. c/24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	144,500	14.450,00
00011	Catagute simples n°2-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx. c/24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	143,000	14.300,00
00013	Catagute simples n°4-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx. c/24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	157,000	15.700,00
00015	Catagute cromado 4.0 com agulha 3 cm - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	143,000	14.300,00
00020	Fio nylon n°2-0 c/ag. AT-20 mm x corpo triangular. 45 cm. Cx.c/24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	55,000	5.500,00
00021	Fio nylon n°3-0 c/ag. AT-20 mm x 3/8 corpo triangular. 45 cm. cx.c/24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	55,000	5.500,00
00031	Agulha 0,70 x25(22G 1")cx.c/100 unidades - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	300.00	13,000	3.900,00
00032	Agulha 0,90 x30 (21G 1")cx.c/100 unidades - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	300.00	13,000	3.900,00
00037	CATETER INTRAVENOSO N°24 G - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,000.00	1,650	3.300,00
00040	EQUIPO MICRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,500.00	2,250	5.625,00
00043	Escalpe intravenoso tam:23G. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	7,000.00	0,400	2.800,00
00044	Escalpe intravenoso tam:25G. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	7,000.00	0,400	2.800,00
00046	Espátula de madeira (abaixador de língua) pct.c/100 unid. - Marca.: THEOTO	PACOTE	120.00	6,300	756,00
00049	Gaze em rolo 91 x 91 - 13 fios - Marca.: ORTOFEN	ROLO	400.00	34,500	13.800,00
00056	Lamina de bisturi n°15 cx.c/100 unid. - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	120.00	54,000	6.480,00
00057	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°6.5 - Marca.: MUCAMBO	PAR	2,000.00	1,620	3.240,00
00062	Algodão ortopédico 20 cm. - Marca.: ORTOFEN	ROLO	240.00	1,300	312,00
00064	Atadura gessada 15 cm.cx.c/20 unid. - Marca.: ORTOFEN	CAIXA	12.00	82,500	990,00
00065	Atadura gessada 20 cm.cx.c/20 unid. - Marca.: ORTOFEN	CAIXA	12.00	146,000	1.752,00
00068	Lamina de bisturi n°23 cm.c/100 unid. - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	120.00	53,000	6.360,00
00079	SERINGA 20 ML S/AG - Marca.: PROCARE	UNIDADE	30,000.00	0,770	23.100,00
00102	ÁGUA PARA INJEÇÃO - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	9,600.00	0,330	3.168,00
00103	Albendazol 400mg comprimido mastigável - Marca.: PRATI D	COMPRIMIDO	7,000.00	0,870	6.090,00
00106	Amoxicilina 500mg - Marca.: PRATI D	COMPRIMIDO	30,000.00	0,330	9.900,00
00113	CAPTROPIL 25MG - Marca.: PRATI D	COMPRIMIDO	20,000.00	0,050	1.000,00
00115	CEFALEXINA 500 MG - Marca.: ARL	CÁPSULA	20,000.00	0,840	16.800,00
00120	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML - Marca.: PRESENTUS	FRASCO	3,500.00	6,100	21.350,00
00124	DEXAMETASONA 0,1% CREME - Marca.: PRATI D	BISNAGA	3,000.00	4,150	12.450,00
00128	Dexclorfeniramina, maleato de, 2mg/5ml solução oral - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,000.00	3,600	10.800,00
00129	DIPICRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	7,000.00	1,800	12.600,00
00137	GLIBENCLAMIDA 5MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	150,000.00	0,050	7.500,00
00140	Hidróxido de magnésio+hidróxido de alumínio(35,6mg +37mg)ml susp. Oral - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,500.00	4,300	15.050,00
00141	IBUPROFENO 600 MG - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,500.00	1,700	5.950,00
00148	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,000.00	3,850	7.700,00

00152	IBUPROFENO 600MG C/1CPR - Marca.: PRATI D	COMPRIMIDO	30,000.00	0,500	15.000,00
00154	METRONIDAZOL 250 MG - Marca.: PRATI D	UNIDADE	35,000.00	0,240	8.400,00
00156	Miconazol 2% creme vaginal + aplicadores - Marca.: PRATI D	BISNAGA	2,000.00	16,100	32.200,00
00166	POLIVITAMINICO - Marca.: NATULAB	FRASCO	3,000.00	4,600	13.800,00
00167	PREDNISONA 20MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	20,000.00	0,680	13.600,00
00175	SULFAMETOXAZOL 400MG+TRIMETOPRIMA 80MG - Marca.: PRATI D	COMPRIMIDO	50,000.00	0,210	10.500,00
00179	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML SOL. INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	1,000.00	4,230	4.230,00
00184	ADRENALINA INJETAVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600.00	6,400	3.840,00
00191	CLORIDRATO DE LIDOCAINA SEM VASOCONSTRUTOR - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	600.00	4,400	2.640,00
00197	N-butilescopolamina +Dipirona sódica -20ml gotas - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,000.00	9,700	19.400,00
00199	NIFEDIPINA 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	25,000.00	0,170	4.250,00
00201	Nimesulida 50mg/ml gotas - 15ml - Marca.: GEOLAB	FRASCO	2,000.00	6,450	12.900,00
00208	SECNIDAZOL 1.000MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	6,000.00	1,980	11.880,00
00210	VITAMINA C 1G-INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	2,000.00	1,380	2.760,00
00215	Soro Fisiológico 0,9% 500 ML - Marca.: FRESSENIUS	FRASCO	8,000.00	6,100	48.800,00
00217	SORO RINGEN C/LACTATO 500ML - Marca.: FRESSENIUS	FRASCO	720.00	6,650	4.788,00
00221	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML -INJETAVEL - Marca.: ISOFA	AMPOLA	4,000.00	0,700	2.800,00
00224	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml -xarope adulto - M	FRASCO	2,500.00	3,650	9.125,00
00228	Ampicilina suspensão 250mg/5ml - 60ml - Marca.: PRATI D	FRASCO	2,000.00	8,300	16.600,00
00234	Diclofenaco sódico 75mg/3ml-injetavel - Marca.: FARMACE	AMPOLA	7,000.00	1,320	9.240,00
00238	DIPIRONA 500MG - Marca.: PRATI D	UNIDADE	50,000.00	0,170	8.300,00
00244	FUROSEMIDA 10MG/2ML INJETAVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	1,000.00	0,820	820,00
00245	GENTAMICINA 80MG - Marca.: FARMACE	AMPOLA	4,000.00	1,580	6.320,00
00251	Hioscina composta 5ml-injetavel - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	3,000.00	2,800	8.400,00
00263	CIMETIDINA 150MG/ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	4,000.00	1,480	5.920,00
00268	Cloridrato de lidocaina - geléia 4% - Marca.: PHAR	BISNAGA	200.00	7,100	1.420,00

VALOR TOTAL R\$ 573.656,00

Empresa: LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS KIRELI, C.N.P.J. n° 10.732.241/0001-89, estabelecida à AV. CURUA UNA, 836, SANTISSIMO, Santarém PA, (93) 3529-2500; representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO ILLDERBERTO MACHADO BAIA, C.P.F. n° 012.552.822-15.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ALGODÃO HIDROFILO 500G - Marca.: NATHALYA	BOLO	300.00	18,800	5.640,00
00002	Atadura de crepe 10 cm x 3m - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	1,000.00	0,470	470,00
00003	Atadura de crepe 12 cm x 3m - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	1,000.00	0,560	560,00
00004	Atadura de crepe 15 cm x 3m - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	1,000.00	0,700	700,00
00005	Atadura de crepe 20 cm x 3m - Marca.: MB TEXTIL	UNIDADE	1,000.00	0,950	950,00
00006	Catagute cromado n°0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx. c/ 24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	146,000	14.600,00
00009	Catagute cromado n°3-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx. c/ 24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	146,000	14.600,00
00010	Catagute cromado n°4-0 c/ag < 20 mm. 75 cm. cx. c/ 24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	160,000	16.000,00
00012	Catagute simples n°3-0 c/ag 3/8 30 mm. 75 cm. cx. c/24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	144,000	14.400,00
00014	Catagute simples n°5-0 c/ag < 30 mm. 75 cm. cx. c/24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	144,000	14.400,00
00016	Catgute simples 3,0 com agulha 3 cm - Marca.: SHALON	CAIXA	100.00	144,000	14.400,00
00017	Esparradrapo 10 cm x 4,5m - Marca.: PROCIUTEX	BOLO	1,152.00	10,600	12.211,20
00018	Fio Algodão 2-0 c/ag. Cx c/ 24 unidades - Marca.: SHALON	CAIXA	120.00	59,000	7.080,00

AV. HUMBERTO DE ABREU FRAZÃO S/N

00019	FIO NYLON COM AGULHA CORTANTE 2,0 - Marca.: SHALON	CAIXA	100,00	55,000	5.500,00
00022	Fio nylon n°4-0 c/ag. AT-20 mm 3/8 corpo trianquila	CAIXA	100,00	55,000	5.500,00
	r. 45 cm.cx.c/24 unidades - Marca.: SHALON				
00023	Fio nylon n°5-0 c/ag. AT-20 mm 3/8 corpo trianquila	CAIXA	100,00	58,000	5.800,00
	r. 45 cm.cx.c/24 unidades - Marca.: SHALON				
00024	Fio seda n°0 c/ag. CR30-3.0 cm 3/8. 75 cm cx.c/24	CAIXA	80,00	65,000	5.200,00
	unidades - Marca.: SHALON				
00025	Fio seda n°1-0 c/ag. CR30-3.0 cm 3/8. 75 cm.cx.c/2	CAIXA	80,00	59,000	4.720,00
	4 unidades - Marca.: SHALON				
00026	Fio seda n°2-0 c/ag. CR30-3.0 cm 3/8. 75 cm.cx.c/2	CAIXA	90,00	66,500	5.985,00
	4 unidades - Marca.: SHALON				
00027	Fio seda n°3-0 c/ag. CR30-3.0 cm «. 75 cm.cx.c/24	CAIXA	80,00	59,500	4.760,00
	unidades - Marca.: SHALON				
00028	Fio seda n°4-0 c/ag. CR30-3.0 cm «. 75 cm.cx.c/24	CAIXA	80,00	59,000	4.720,00
	unidades - Marca.: SHALON				
00029	Fio seda n°5-0 c/ag. CR30-3.0 cm «. 75 cm.cx.c/24	CAIXA	80,00	59,000	4.720,00
	unidades - Marca.: SHALON				
00030	Agulha 0,55 x 20(24G x 4/5) cx.c/100 unidades - Ma	CAIXA	300,00	13,000	3.900,00
	rca.: SOLIDOR				
00033	Agulha 13 x 0,45 (26G «) cx.c/100 unidades - Marca	CAIXA	400,00	13,000	5.200,00
	.: SOLIDOR				
00034	CATETER INTRAVENOSO N°18 G - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,000,00	1,520	3.040,00
00035	Cateter intravenoso n°20 G. - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	2,000,00	1,520	3.040,00
00036	CATETER INTRAVENOSO N°22 G - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,000,00	1,520	3.040,00
00038	CLAMP UMBILICAL - Marca.: ADLIN	UNIDADE	2,000,00	0,500	1.000,00
00039	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL - Marca.: LAM	UNIDADE	3,000,00	1,600	4.800,00
	EDIN				
00041	Escalpe intravenoso tam:19G. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	2,500,00	0,410	1.025,00
00042	Escalpe intravenoso tam:21G. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	4,000,00	0,400	1.600,00
00045	Escalpe intravenoso tam:27G. - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	7,000,00	0,400	2.800,00
00047	FITA AUTO FUSÃO 10 METROS - Marca.: MASTERFIX	ROLO	600,00	6,400	3.840,00
00048	Fixador citológico 180 ml. - Marca.: ADLIN	FRASCO	500,00	8,500	4.250,00
00050	Gaze hidrófila 7,5 x 7,5 - 9 fios pct.c/500 unid. -	ROLO	600,00	13,450	8.070,00
	Marcas.: CLENN				
00051	Iodopovidona 10% tópico 1000 ml - Marca.: RIOQUIMI	FRASCO	300,00	35,500	10.650,00
	CA				
00052	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 10% 1000 ML - Marca.: RIOQ	FRASCO	300,00	35,500	10.650,00
	UINICA				
00053	Kit p/coleta de pccu (completo) tam:G - Marca.: AD	KIT	2,400,00	3,600	8.640,00
	LIN				
00054	Kit p/coleta de pccu (completo) tam:M - Marca.: AD	KIT	5,000,00	2,900	14.500,00
	LIN				
00055	Kit p/coleta de pccu (completo) tam:P - Marca.: AD	KIT	5,000,00	2,600	13.000,00
	LIN				
00058	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0 - Marca.: MEDIX	PAR	2,000,00	1,640	3.280,00
00059	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5 - Marca.: MEDIX	PAR	2,000,00	1,640	3.280,00
00060	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,0 - Marca.: MEDIX	PAR	2,000,00	1,640	3.280,00
00061	LUVA CIRURGICA ESTERIL N°8,5 - Marca.: MEDIX	PAR	2,000,00	1,640	3.280,00
00063	Atadura gessada 10 cm cx.c/20 unid. - Marca.: ORTO	CAIXA	12,00	56,800	681,60
	FLEX				
00066	Coletor de material perfuro cortante 13 lts cx. c/	CAIXA	120,00	66,400	7.968,00
	10 unid. - Marca.: DESCARBOX				
00067	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 40 X 50 - Mar	UNIDADE	500,00	84,500	42.250,00
	ca.: MB TEXTIL				
00069	Luva de procedimento tam:G cx.c/100 unid. - Marca.	CAIXA	240,00	29,800	7.152,00
	: MEDIX				
00070	Luva de procedimento tam:M cx.c/100 unid. - Marca.	CAIXA	1,200,00	29,800	35.760,00
	: MEDIX				
00071	Luva de procedimento tam:P cx.c/100 unid. - Marca.	CAIXA	240,00	29,800	7.152,00
	: MEDIX				
00072	Malha tubular de ortopedia 10 cm. - Marca.: COLINA	ROLO	120,00	8,000	960,00
	TEXTIL				
00074	PAPEL LENÇOL - Marca.: DESCARBOX	ROLO	120,00	11,000	1.320,00
00075	Seringa 03 ml s/ag - Marca.: SR	UNIDADE	30,000,00	0,250	7.500,00
00076	Seringa 05 ml s/ag - Marca.: SR	UNIDADE	30,000,00	0,280	8.400,00
00077	Seringa 1 ml c/ag 13 x 4,5 p/ insulina - Marca.: S	UNIDADE	25,000,00	0,370	9.250,00
	R				

00078	SERINGA 10 ML S/AG - Marca.: SR	UNIDADE	30,000.00	0,510	15.300,00
00080	Sonda folley n°12- 2 vias - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	300.00	4,700	1.410,00
00081	Sonda folley n°14 - 2 vias - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	300.00	6,000	1.800,00
00082	Sonda folley n°16 - 2 vias - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	300.00	6,450	1.935,00
00083	Sonda folley n°18 - 2 vias - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	300.00	5,400	1.620,00
00084	Sonda folley n°20 - 2 vias - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	240.00	5,680	1.363,20
00085	SONDA NASOGASTRICA N°04 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	1,180	354,00
00086	SONDA NASOGASTRICA N°06 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	1,180	354,00
00087	SONDA NASOGASTRICA N°08 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	1,180	354,00
00088	SONDA NASOGASTRICA N°12 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	1,280	384,00
00089	SONDA NASOGASTRICA N°14 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	2,260	678,00
00090	SONDA NASOGASTRICA N°16 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	2,520	756,00
00091	SONDA NASOGASTRICA N°18 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	2,620	786,00
00092	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°12 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	1,260	378,00
00093	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°14 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	1,320	396,00
00094	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°16 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	1,550	465,00
00095	SONDA URETRAL DE ALIVIO N°18 - Marca.: CPL	UNIDADE	300.00	1,700	510,00
00098	Água destilada p/autoclave gl.c/5 litros - Marca.: ASPER	GALÃO	120.00	33,000	3.960,00
00099	APARELHO DE VERIFICAR GLICEMIA ONE TOUCH-ULTRA 2 - Marca.: OM CALL PLUS	UNIDADE	12.00	89,000	1.068,00
00100	Acido acetilsalicílico 100mg - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	60,000.00	0,040	2.400,00
00101	ACIDO FÓLICO 5 MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	60,000.00	0,100	6.000,00
00104	Albendazol 40mg/ml susp.oral - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	7,000.00	3,300	23.100,00
00105	AMOXICILINA 250MG/5ML SUSPENSÃO 150ML - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	4,000.00	9,200	36.800,00
00107	ANLODIPINO BESILATO 5MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	6,000.00	0,180	1.080,00
00108	AZITROMICINA 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	600.00	17,000	10.200,00
00109	AZITROMICINA 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	1,200.00	1,600	1.920,00
00110	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI C/4ML INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1,000.00	26,000	26.000,00
00111	BENZILPENICILINA 600.000UI C/4ML INJETAVEL - Marca.: TEUTO	FRASCO	1,000.00	17,400	17.400,00
00112	Benzilpenicilinas procaina+benzilpenicilina potassica 300.000UI+100.000UI susp.in - Marca.: BLAU	AMPOLA	1,000.00	12,900	12.900,00
00114	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - Marca.: TEUTO	FRASCO	3,000.00	18,000	54.000,00
00116	CETOCONAZOL 2% XAMPU - Marca.: NOVA GERTY	FRASCO	100.00	27,900	2.790,00
00117	Ciprofloxacina cloridrato 500mg - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	15,000.00	0,500	7.500,00
00118	CLARITROMICINA 250 MG - Marca.: SARE	COMPRIMIDO	10,000.00	9,850	98.500,00
00119	CLINDAMICINA CLORIDRATO 150MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5,000.00	7,500	37.500,00
00121	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML - Marca.: FREEMUS	FRASCO	2,500.00	4,800	12.000,00
00122	CLORETO DE SÓDIO 20% - Marca.: ISOFARMA	FRASCO	600.00	0,460	276,00
00123	Dexametasona 0,1%colirio - Marca.: DROGAL	FRASCO	1,000.00	24,000	24.000,00
00125	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR - Marca.: SOBRAL	FRASCO	3,000.00	3,200	9.600,00
00126	DEXAMETASONA 4MG - Marca.: PANVEL	COMPRIMIDO	8,000.00	1,550	12.400,00
00127	Desclorfeniramina,maleato 2mg - Marca.: NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	30,000.00	0,980	29.400,00
00130	DIGOXINA 0,25MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	5,000.00	0,150	750,00
00131	Eritromicina 500mg - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	25,000.00	1,850	46.250,00
00132	Eritromicina 50mg/ml susp.oral - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	4,500.00	42,800	192.600,00
00133	FLUCONAZOL 150MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE	3,000.00	2,000	6.000,00
00134	Furosemida 40mg - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	8,000.00	0,070	560,00
00135	GENTAMICINA SULFATO 5MG/G POMADA OPTALMICA - Marca.: E.M.S	BISNAGA	600.00	43,500	26.100,00
00136	GENTAMICINA SULFATO 5MG/ML COLIRIO - Marca.: ALLERGAN	FRASCO	1,000.00	21,300	21.300,00
00138	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,040	4.000,00
00139	Hidroocortisona 1%creme - Marca.: UNIAO QUIMICA	BISNAGA	1,500.00	9,100	13.650,00
00142	IPRATROPIO BROMETO 0,25MG/ML SOL.INALANTE - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	500.00	3,100	1.550,00
00143	ITRACONAZOL 100MG - Marca.: LEGRAND	FRASCO	500.00	82,000	41.000,00
00144	IVERMECTINA 6MG - Marca.: VITAMEDIC	CÁPSULA	3,000.00	0,740	2.220,00
00145	LORATADINA 10MG - Marca.: ULTRAFARMA	COMPRIMIDO	5,000.00	0,950	4.750,00

00146	LORATADINA 1MG/ML XAROPE - Marca.: MARIOL	COMPRIMIDO	8,000.00	6,150	49.200,00
00147	MEFENIDAZOL 100MG - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	20,000.00	0,120	2.400,00
00149	Metformina,cloridrato de,850mg - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	4,000.00	0,180	720,00
00150	METILDOPA 250MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	8,000.00	0,900	7.200,00
00151	Metoclopramida,cloridrato de,10mg - Marca.: ISOFAR	COMPRIMIDO	8,000.00	0,950	7.600,00
00153	Metronidazol 10% gel vaginal + aplicadores - Marca.: SOBRAL	BISNAGA	4,000.00	11,280	45.120,00
00155	METRONIDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: E.M.S	FRASCO	3,500.00	13,400	46.900,00
00157	Miconazol,nitrato 2% creme - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	2,500.00	4,500	11.250,00
00158	Nistatina 100.000UI/ml suspensão oral - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1,200.00	7,000	8.400,00
00159	OLEO MINERAL FRASCO 100ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	240.00	7,200	1.728,00
00160	OMEPRAZOL 20MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,120	3.600,00
00161	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: SOBRAL	FRASCO	7,000.00	2,200	15.400,00
00162	PARACETAMOL 500MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	UNIDADE	50,000.00	0,080	4.000,00
00163	PASTA D'ÁGUA (P) - Marca.: CALAMED	POTE	200.00	16,200	3.240,00
00164	PERMETRINA 1% LOÇÃO - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1,200.00	7,400	8.880,00
00165	PERMETRINA 5% LOÇÃO - Marca.: IFAL	FRASCO	1,200.00	27,100	32.520,00
00168	Propranolol,cloridrato de,40mg - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50,000.00	0,050	2.500,00
00170	Sais p/reidratação oral,pó para solução oral - Marca.: NATULAB	ENVOLPE	6,500.00	1,450	9.425,00
00171	Salbutamol,sulfato de,5mg/ml sol.inalante - Marca.: NATULAB	FRASCO	600.00	2,700	1.620,00
00173	SULFADIAZINA 500MG - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	20,000.00	0,500	10.000,00
00174	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA(40MG+8MG)ML SUSPENSÃO - Marca.: SOBRAL	FRASCO	4.50	3,970	17,87
00176	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOL. ORAL - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,000.00	2,860	5.720,00
00177	SULFATO FERROSO 40MG - Marca.: NATULAB	COMPRIMIDO	75,000.00	0,050	3.750,00
00178	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSP. ORAL - Marca.: DROGA RAIA	FRASCO	2,000.00	26,800	53.600,00
00180	PREDNISONA 5MG - Marca.: LEGRAND	CÁPSULA	30,000.00	0,240	7.200,00
00181	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	600.00	5,700	3.420,00
00182	PROMETARINA INJETÁVEL - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	600.00	6,400	3.840,00
00183	Cloridrato de Etilefrina 10 mg injetável - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600.00	3,150	1.890,00
00185	CLORIDRATO DE ETILEFRINA - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600.00	3,150	1.890,00
00186	ATROPINA INJETÁVEL - Marca.: ISOPARMA	AMPOLA	600.00	1,140	684,00
00187	NEOCAÍNA SEM VASOCONSTRUTOR - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	400.00	56,500	22.600,00
00189	VOLTAREN 100 - Marca.: NOVARTIS	AMPOLA	800.00	5,500	4.400,00
00190	EFORTIL - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600.00	3,400	2.040,00
00192	PENICILINA G POTASSICA 5.000.000UI C/DILUENTE - Marca.: BLAU	AMPOLA	600.00	12,200	7.320,00
00193	PENICILINA PROCAÍNA 10.000.000 UI C/DILUENTE - Marca.: TEUTO	FRASCO	600.00	19,500	11.700,00
00194	Secnidazol 900mg - 30ml - suspensão oral - Marca.: E.M.S	FRASCO	600.00	26,500	15.900,00
00195	Acido tranexâmico 5ml -injetável - Marca.: AYDUS W IROHO	AMPOLA	600.00	12,500	7.500,00
00196	NITRATO DE MICONAZOL 2% SOLUÇÃO DERMATOLOGICA - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	500.00	4,300	2.150,00
00200	NIFEDIPINA SUBLINGUAL 10MG - Marca.: ULTRAFARMA	COMPRIMIDO	1,000.00	0,160	160,00
00202	Piroxicam 20 mg - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	15,000.00	0,600	9.000,00
00203	Fleconazol 2 mg/ml Solução Injetável - Marca.: ISO FARMA	AMPOLA	500.00	4,050	2.025,00
00204	Lidocaina 2% - 20ml-s/vaso constritor - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	1,000.00	6,000	6.000,00
00206	NIMESULIDA 100MG - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	30,000.00	0,270	8.100,00
00207	Nistatina creme vaginal 25.000 UI 60g + aplicador - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	1,500.00	9,650	14.475,00
00209	SULFATO FERROSO 25MG/ML XAROPE - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,400.00	3,450	8.280,00
00211	Vitamina K 10mg/ml - injetável - Marca.: UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2,400.00	4,650	11.160,00
00212	Heparina sódica 5.000 UI - injetável - Marca.: BLAU	AMPOLA	600.00	19,500	11.700,00

00213	Soro glicosado 5% -250ml - Marca.: PRESENIUS	FRASCO	3,000.00	5,280	15.840,00
00214	Soro glicosado 5% -500ml - Marca.: PRESENIUS	FRASCO	4,000.00	6,600	26.400,00
00216	Soro Fisiológico 0,9% 250 ML - Marca.: PRESENIUS	FRASCO	3,000.00	5,200	15.600,00
00218	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML -1:1 - Marca.: FRESNIUS	FRASCO	2,000.00	6,600	13.200,00
00219	SORO RINGER SIMPLES - Marca.: PRESENIUS	FRASCO	720.00	6,650	4.788,00
00220	Dipirona 1g -injetável - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	4,000.00	1,450	5.800,00
00223	Neomicina +bacitracina 50g - pomada - Marca.: PRATI DONADUZZI	BISNAGA	2,000.00	14,400	28.800,00
00225	Cloridrato de vancomicina - 1 g / 20 ml Inj Sol. I	AMPOLA	2,500.00	10,400	26.000,00
00226	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml -xarope pediátrico - Marca.: NATULAB	FRASCO	2,500.00	3,500	8.750,00
00227	Amicacina 100mg -2ml injetável - Marca.: TEUTO	AMPOLA	600.00	3,000	1.800,00
00229	Aspicilina de 1g -injetavel - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	9,200	18.400,00
00231	COMPLEXO B SOL. INJETAVEL - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	4,000.00	1,700	6.800,00
00232	DEXAMETASOMA 4MG/ML C/2,5ML - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	4,000.00	1,750	7.000,00
00235	Diclofenaco de sódico 50mg - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	100,000.00	0,120	12.000,00
00236	Dimeticona 40 mg - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	4,000.00	0,240	960,00
00237	DIMETICONA 75MG/ML -GOTAS - Marca.: PRATI DONADUZZI	FRASCO	1,000.00	3,100	3.100,00
00239	GLICOSE 25% -10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	4,000.00	0,560	2.240,00
00240	Glicose 50% - 10ml - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	4,000.00	0,560	2.240,00
00241	ATENOLOL 50MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	30,000.00	0,050	1.500,00
00243	ETILEFRINA 10MG-1ML INJETAVEL	AMPOLA	600.00	2,700	1.620,00
00246	GENTAMICINA 40MG - Marca.: HYPOFARMA	AMPOLA	4,000.00	1,700	6.800,00
00249	HIDROCORTISONA 500MG-INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	11,900	23.800,00
00250	HIDRALASINA 20MG/1ML - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	600.00	11,980	7.188,00
00253	METRONIDAZOL -INJETAVEL - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	500.00	5,200	2.600,00
00254	OMEPRAZOL SOL INJ - Marca.: BLAU	AMPOLA	500.00	20,300	10.150,00
00255	OCITOCINA 05UI/ML - Marca.: UNIAO QUIMICA	UNIDADE	500.00	3,400	1.700,00
00256	BENZOATO DE BENZILA -EMULSAO TOPICA - Marca.: ELEY	FRASCO	800.00	17,500	14.000,00
00257	EPINEFRINA 1MG/ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	80.00	7,300	564,00
00258	AMINOFILINA 24MG/10ML - Marca.: TEUTO	UNIDADE	1,000.00	4,900	4.900,00
00259	ANFOTERICINA B + CLORIDRATO DE TETRACICLINA - 45 G - Marca.: MEDLEY	BISNAGA	1,000.00	61,000	61.000,00
00260	Atropina 0,25mg- injetavel - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	15.00	1,150	17,25
00262	Ceftriaxona 1g -injetavel - Marca.: TEUTO	AMPOLA	2,000.00	19,500	39.000,00
00264	CIMEFIDINA 200MG - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1,500.00	0,450	675,00
00266	CLORETO DE POTASSIO 10% -10ML - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1,000.00	0,580	580,00
00267	Cloreto de sódio 10%-10ml - Marca.: ISOFARMA	AMPOLA	1,000.00	0,480	480,00
00269	CLOTRIMAZOL 10MG/G - Marca.: MEDLEY	BISNAGA	1,000.00	16,500	16.500,00
00270	CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5MG/ML GOTAS - Marca.: CHIESI	FRASCO	500.00	7,300	3.650,00
00271	Enalapril maleato 10 mg - Marca.: PHARLAB	FRASCO	4,000.00	0,120	480,00
00272	Enalapril maleato 20 mg - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	4,000.00	0,170	680,00
00273	Losartana Potássica 50 mg - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	4,000.00	0,120	480,00
00274	nifedipino de 20 mg - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	4,000.00	0,170	680,00
00275	atenolol 100 mg - Marca.: PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	4,000.00	0,120	480,00
00276	ÁCIDO URICO LIQUIFORME (LABTEST) - Marca.: LABTEST	KIT	10.00	101,500	1.015,00
00277	AGUA DESTILADA 5 LITROS - Marca.: ASPER	GALÃO	12.00	24,500	294,00
00278	ASLO TESTE - Marca.: DOLLS	KIT	6.00	107,000	642,00
00280	BETATEST PLUS CAIXA C/20 UNIDADES - Marca.: EBRAM	KIT	10.00	41,500	415,00
00281	COLESTEROL LIQUIFORME (LABTEST) - Marca.: LABTEST	KIT	12.00	218,000	2.616,00
00282	CREATININA LIQUIFORME (LABTEST) - Marca.: LABTEST	KIT	5.00	91,640	458,20
00286	GLICOSE LIQUIFORM (LABTEST) - Marca.: DOLES	FRASCO	6.00	148,000	888,00
00287	HEPATITE B caixa c/20 unidades - Marca.: LABTEST	CAIXA	25.00	189,000	4.725,00
00288	HIV TESTE RÁPIDO CAIXA C/30UNIDADES - Marca.: GNSI	CAIXA	17.00	209,000	3.553,00
00289	LÂMINAS PONTA FOSCAS CAIXA C/100UNIDADES - Marca.: CRAL	CAIXA	10.00	8,000	80,00
00290	LAMINULAS P/ MICROSC. 22 X 22 MM C/100 - Marca.: C RAL	UNIDADE	5.00	6,000	30,00

00291	LIQUIDO DE TURK FRASCO - Marca.: DOLES	FRASCO	2.00	21,500	43,00
00292	ÓLEO DE IMERSÃO -FRASCO 50 OU 100 ML	FRASCO	1.00	43,000	43,00
00294	PCR - Marca.: EBRAM	KIT	6.00	75,000	450,00
00296	PONTEIRA 200 UI (AMARELA) PACOTE C/1.000 UNIDADES - Marca.: CRAL	PACOTE	8.00	18,500	148,00
00297	PSA TESTE RÁPIDO CAIXA C/30 UNIDADES	CAIXA	12.00	317,000	3.804,00
00298	REUMATEST - KIT - Marca.: DOLES	UNIDADE	6.00	107,000	642,00
00299	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH - Marca.: LASTEST	KIT	5.00	69,000	345,00
00300	TIRAS P/ URINA (L COMBOR 10 TEST OU (URIQUEST PLUS) - Marca.: LABOR IMPORT	TUBO	12.00	70,000	840,00
00301	TRIGLICÉRIDOS LIQUIFORME (LANETEST) - Marca.: DOL ES	KIT	12.00	518,000	6.216,00
00302	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM EDTA CAP. 4.0 ML pct c/100 unid. - Marca.: CRAL	PACOTE	20.00	76,000	1.520,00
00303	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM GEL CAP. 4.0 ML pct c/100 unid. - Marca.: CRAL	PACOTE	20.00	77,000	1.540,00
00304	TUBOS CAPILAR SEM HEPARINA FRASCO C/500 CAPILARES - Marca.: PRECISION	TUBO	5.00	25,000	125,00
00305	VURL KIT - Marca.: DOLES	KIT	6.00	83,000	498,00
00306	AGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS - Marca.: ASPER	GALÃO	24.00	24,500	588,00
00307	AGULHA GENGIVAL CURTA - Marca.: PROCARE	CAIXA	12.00	51,000	612,00
00308	ANESTÉSICO LIDODOSTESIN 3% -CX COM 50 TUBETES	CAIXA	20.00	97,500	1.950,00
00310	ANESTÉSICO SS WHITE 100 - Marca.: DENTAL CREMER	CAIXA	30.00	111,000	3.330,00
00311	ATAQUE ÁCIDO GEL - Marca.: BIODINAMICA	UNIDADE	12.00	11,500	138,00
00312	BENZOTOP (ANESTÉSICO TÓPICO GEL) - Marca.: DFL	UNIDADE	10.00	13,500	135,00
00313	BICARBONATO DE SÓDIO - Marca.: MAQUIRA	POTE	5.00	49,000	245,00
00314	CAVIRUSCH - Marca.: FGM	UNIDADE	12.00	32,800	393,60
00317	FLUOR GEL - Marca.: IODONTOSUL	UNIDADE	24.00	8,500	204,00
00318	HEMOSPON-CX COM 10 UNIDADES - Marca.: MAQUIRA	CAIXA	100.00	95,000	9.500,00
00319	HIDRO C (DYCAL) - Marca.: DENTSPLY	KIT	10.00	79,000	790,00
00320	IONOMERO DE VIDRO - Marca.: MICRODONT	CAIXA	10.00	63,000	630,00
00321	IRM LÍQUIDO - Marca.: DENTAL CREMER	CAIXA	10.00	133,000	1.330,00
00322	IRM PÓ - Marca.: DENTAL CREMER	CAIXA	10.00	169,000	1.690,00
00323	KIT DE BROCA ACABAMENTO - KIT - Marca.: RG SORENSE N	KIT	5.00	152,000	760,00
00324	KIT DE BROCA CIRÚRGICA - Marca.: PRIMA DENTAL	KIT	5.00	133,000	665,00
00326	MATRIX DE AÇO INOX 0,05 X 5 X 500 - Marca.: MEDICY	UNIDADE	12.00	5,950	71,40
00327	MAGIC BOND - Marca.: VIGODENT	UNIDADE	10.00	28,400	284,00
00328	MICROBUSH - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	10.00	19,400	194,00
00329	MOLDEIRAS TAM:P - Marca.: PREVEN	PACOTE	3.00	79,000	237,00
00330	MOLDEIRAS TAM:G - Marca.: BIODINAMICA	PACOTE	8.00	82,000	656,00
00331	MOLDEIRAS TAM:M - Marca.: BIODINAMICA	PACOTE	8.00	82,000	656,00
00332	PASTA PROFILÁTICA - Marca.: ALLPLAN	UNIDADE	12.00	9,000	108,00
00333	RESINA FOTOP CHARISMA A02 - Marca.: KULZER	TUBO	10.00	100,000	1.000,00
00334	RESINA FOTOP CHARISMA 0A3 - Marca.: KULZER	TUBO	10.00	100,000	1.000,00
00335	RESINA FOTOP CHARISMA 0A3-5 - Marca.: KULZER	TUBO	10.00	109,000	1.090,00
00336	ROLETE DE ALGODÃO - Marca.: CREMER	PACOTE	10.00	3,700	37,00
00337	ROLO DENTAL - Marca.: HILLO	PACOTE	10.00	3,400	34,00

VALOR TOTAL R\$ 2.184.592,12

D C S VASCONCELOS
EPP:01009452000105

Assinado de forma digital por D C S VASCONCELOS EPP:01009452000105
Dados: 2020.04.06 17:21:50 -03'00'

LAMED
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS
EIRELI:10732241000189

Assinado de forma digital por LAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
EIRELI:10732241000189
Dados: 2020.04.06 16:29:22 -03'00'

MARIA DA FE
SANTIAGO
SANTOS:50927035200

Assinado de forma digital por MARIA DA FE SANTIAGO SANTOS:50927035200
Dados: 2020.04.06 14:52:39 -03'00'